



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA Nº 11_2019 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO SUL DA BAHIA - UFSB, REALIZADA EM 04/07/2019, NO
CAMPUS JORGE AMADO.

1 Presentes: Reitora: Joana Angélica Guimarães da Luz (Presidente da Sessão); Vice-Reitor: Francisco
2 José Gomes Mesquita, Janaína Zito Losada (PROGEAC), Fabrício Luchesi Forgerini (PROTIC),
3 Sandro Augusto Silva Ferreira (PROSIS), Rogério Hermida Quintella (PROPPG); Decanos: Ita de
4 Oliveira e Silva (IHAC-CJA), Marcelo Soares Teles Santos (CF-TCI), Mateus Ramalho de Lima -
5 Substituto Eventual (CF-CAF), Marcos Eduardo Cordeiro Bernardes (IHAC-CSC), Fabrício Berton
6 Zanchi - Vice-Decano (CF-CAM), Luiz Antônio Silva Araújo - Vice-Decano (CF-CHS), Alemar Silva
7 Araújo Rena - Decano (CFA), Lívia Santos Lima Lemos - Decana (IHAC-CPF), Willian Rodrigues de
8 Freitas - Decano (CF-CS); Representações: Wanderley de Jesus Souza - Suplente - (R-Doc.); Pedro
9 Gonçalves Dantas (R-TAs); Elves Soares Meira (R-Disc. - CPF); Lia Valente Martins (R-Disc.- CSC);
10 Nathália Godinho Vasconcelos (R-Disc. - CJA); Arilson Pereira de Oliveira (R-Disc - DCE). Pauta:
11 **Análise das recomendações contidas no Relatório Final elaborado pela Comissão Especial do**
12 **Processo Administrativo (Manifestações referentes ao processo seletivo, utilizando o sistema**
13 **de cotas na migração para o 2º ciclo, edital nº 36/2017, registradas na Ouvidoria da UFSB**
14 **encaminhadas à Reitoria). Proc. 23746.00493/2018-16. Proponente: Reitoria. Relatoria: Alemar**
15 **Rena.** A Reitora Joana Guimarães esclareceu que a reunião tem por finalidade analisar o parecer do
16 relator baseado em um Processo Administrativo interno que envolve discentes da instituição. Salientou
17 que não é uma discussão judicial, por isso não existe defesa e acusação, mas sim uma análise de
18 relatório que respeita a ampla defesa. Informou que até o momento a universidade não recebeu
19 manifestação formal no que se refere a problemas na condução desse processo. O professor Alemar
20 Rena afirmou que não há adição ou correção a serem feitas, além daquelas feitas no seu parecer:
21 utilização do termo imparcialidade alterado para parcialidade, informou que essa correção está na nota
22 de rodapé. O representante dos Técnicos Administrativos, Pedro Dantas, solicitou como questão de
23 ordem que se respeite a reunião do dia 06/06/2018, que deu origem a esse processo, em que ficou
24 enfatizado que o CONSUNI seria apenas instância recursal e a autoridade julgadora seria a Reitoria.
25 Solicitou que o processo seja avaliado pela autoridade julgadora definida na reunião citada
26 anteriormente e em instância recursal retorne ao CONSUNI. A Reitora Joana Guimarães afirmou que
27 a saída de estudantes da UFSB é decidida pelo CONSUNI e não pela Reitoria. Solicitou que o
28 CONSUNI decida quanto ao relatório e quanto ao parecer da Procuradoria Jurídica. O Representante
29 Pedro Dantas fez a leitura do trecho do manual do PAD que fala do julgamento da matéria, a fim de
30 justificar seu posicionamento e afirmou que entende que o CONSUNI não tem subsídio para tomar
31 essa decisão, porque os conselheiros não tiveram acesso a todos os documentos. A Reitora Joana
32 Guimarães solicitou que o CONSUNI à auxilie nessa decisão. A Pró-Reitora Janaina Losada afirmou
33 que acredita ser extemporâneo retomar a questão solicitada pelo membro Pedro Dantas, visto que
34 todos já tiveram acesso ao relatório. Afirmou que essa decisão já foi postergada, o que amplia todo tipo
35 de pressão e de sofrimento para os alunos. Afirmou que a Reitoria está trazendo essa decisão para
36 que seja uma decisão colegiada do CONSUNI, visto que não pode ser responsabilidade de uma só
37 pessoa, acredita ser arbitrário jogar toda responsabilidade para a Reitoria, por isso deve-se tomar essa
38 decisão de forma colegiada. A representante discente Lia Valente concordou com Pedro Dantas
39 afirmou que o Conselho é uma instância deliberativa, não julgadora, afirmou que as opiniões dos
40 membros do CONSUNI não têm valor nessa decisão, visto que existe uma comissão que já fez esse
41 julgamento. Afirmou que o CONSUNI não deveria se manifestar nesse processo, e ela como
42 representante dos estudantes acredita ser imparcial tomar uma decisão em que existe uma comissão
43 para fazer esse julgamento. O professor Marcos Bernardes do IHAC-CSC afirmou que em reunião com

44 a congregação do IHAC-CSC entendeu que o relatório tem caráter terminativo e, portanto, o CONSUNI
45 deveria ser uma instância recursal para apreciar o caso. A Pró-reitora Janaina Losada afirmou que o
46 CONSUNI é um Conselho competente para julgar o relatório da comissão e o parecer da Procuradoria,
47 apesar de se tratar de um tema ainda não decidido anteriormente, cabe ao Conselho decidir. O
48 representante Pedro Dantas solicitou que se tenha clareza com relação aos termos utilizados, e
49 explicou que a questão de ordem vem solicitar que o rito estabelecido seja cumprido. O representante
50 discente Elves Soares afirmou que o CONSUNI tomou todas as decisões relacionadas a este caso, por
51 isso essa prerrogativa não deve ser retirada do Conselho. A representante discente Lia Valente afirmou
52 que essa decisão não pode ser tomada baseada em achismos. Questionou se as pessoas do Conselho
53 têm conhecimento suficiente em relação às questões étnico-raciais para tomar essa decisão. O
54 professor Marcos Bernardes sugeriu, em respeito a manifestação da congregação do IHAC e de alguns
55 conselheiros, o encaminhamento para análise do mérito e após isso seguir com a discussão. O
56 representante discente Elves Meira solicitou fala aos advogados de defesa. A Reitora Joana Guimarães
57 não considerou a solicitação pertinente por se tratar de uma discussão/decisão administrativa e não do
58 âmbito jurídico. Reafirmou que a reunião é apenas para analisar o relatório realizado pela comissão
59 que conduziu um processo administrativo autorizado pelo CONSUNI. Fez o encaminhamento e solicitou
60 que os conselheiros votassem nas seguintes propostas, a primeira proposta: o CONSUNI fazer a
61 deliberação do Relatório da comissão e do parecer da Procuradoria. A segunda proposta: finalizar a
62 reunião para que a decisão fique a cargo da Reitoria e o CONSUNI atue como instância recursal.
63 Encaminhou-se para votação. Resultado: onze votos para a primeira proposta, oito votos para a
64 segunda proposta e duas abstenções. A Pró-Reitora Janaina Losada afirmou que esse processo
65 instituiu uma construção educativa na instituição e que acredita que esses processos de reparação
66 racial precisam ser mais aprofundados, pois ainda estão em fase de experimentação, tanto na UFSB,
67 quanto em outras universidades. O Pró-Reitor Sandro Ferreira afirmou que não houve a intenção de
68 avaliar culpa, mas apenas verificar se os critérios estabelecidos foram atendidos. Destacou que o
69 procedimento feito pela comissão não pode ser desqualificado, visto que esse trabalho exigiu um nível
70 de coragem e dedicação de longo período. A discente Lia Valente solicitou voz para a representante
71 da CPAF/PROSIS, órgão da PROSIS/UFSB responsável pelo acompanhamento das políticas de ações
72 afirmativas na Instituição. A Reitora Joana consultou os conselheiros se a representante do CPAF pode
73 ter fala na reunião. Encaminhou-se para votação. Resultado: dez votos a favor, sete votos contrários e
74 uma abstenção. Concedida a fala a representante da CPAF. A estudante Caroline falou a respeito da
75 questão do voto da ADPF 186, e fez a leitura do voto do Ministro Ricardo Levandowski que fala da
76 heteroidentificação e autoidentificação. Afirmou que a banca de verificação é responsável pela
77 heteroidentificação, mas que não tem o poder de mudar a autodeclaração do indivíduo, visto que esta
78 é pessoal. O representante suplente dos docentes, Wanderley Souza, afirmou que na época em que
79 esses estudantes participaram do processo de seleção não havia uma banca para o processo de
80 heteroidentificação como existe hoje. Questionou o que será feito com esses estudantes se eles tiverem
81 suas matrículas canceladas. Afirmou que houve falha da universidade e que deve ser reconhecida. A
82 representante Lia Valente lembrou que no Brasil houve muitos casos de fraudes na heteroidentificação
83 de alunos e que não é um caso exclusivo da UFSB. Justificou que as pessoas devem saber que se sua
84 inscrição for questionada por causa de fraude ela deve estar ciente que pode ter sua matrícula
85 cancelada, mesmo que não esteja definido em edital. O Vice-Reitor Francisco Mesquita lembrou aos
86 senhores Conselheiros que em 06/05/2018 o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa,
87 criada pela Portaria de n. 168/2018, foi apreciado pela Procuradora Federal Roberta Rabelo Maia Costa
88 e recebeu avaliação favorável. Em seguida o Relatório da Comissão de Sindicância Investigativa foi
89 aprovado pelo Consuni a partir do parecer, de 05/06/2018, igualmente favorável, documentos estes
90 serviram de base para a abertura de Processo Administrativo e criação da Comissão Especial do
91 Processo Administrativo aprovada em Reunião Extraordinária do Consuni de 06/07/2018, completou
92 um ano, instituída pela Portaria de n. 643/2018 de 20/07/2018, com o objetivo investigar as denúncias
93 de fraude no Edital 36/2017, resultando após diversos meses de apuração, oitivas e análise das
94 defesas, o Relatório Final da Comissão Especial do Processo Administrativo, que teremos de apreciar
95 no dia de hoje aprovando ou recusando. O professor Alemar Rena comentou que o trabalho a ser feito
96 é homologar e confirmar os resultados produzidos pela comissão, a não ser que haja alguma
97 informação que coloca em dúvida o julgamento que foi feito. Afirmou que a comissão foi autorizada
98 pelo CONSUNI, e a aprovação do relatório deverá ser feita pelo CONSUNI. Afirmou que é um
99 desrespeito ir contra o trabalho realizado pela Comissão estabelecida pelo CONSUNI. A Reitora Joana
100 Guimarães reiterou que não houve nenhum questionamento a respeito do relatório, caso haja, será
101 analisado. Acrescentou que o recurso é sempre possível e que qualquer recurso passará pelo
102 CONSUNI. O representante discente Elves Meira afirmou que o mais importante nesse processo é que
103 a universidade corrija seus procedimentos e aprimore suas políticas. Afirmou que a punição dos
104 estudantes é desproporcional, pois acredita que não houve fraude na autodeclaração dos mesmos. A
105 discente Nathalia Godinho afirmou que não cabe ao CONSUNI fazer qualquer julgamento dos

106 estudantes, isso cabe a comissão que recebeu treinamento específico para isso. O representante
107 técnico Pedro Dantas afirmou que as falas anteriores estão distantes da compreensão do que é um
108 processo administrativo disciplinar. Afirmou que não foi possível identificar no relatório a existência ou
109 não de vícios e nulidades, bem como a questão material que é a concordância ou não com as provas
110 dos autos. Sugeriu que os conselheiros se atenham a existência de vício de nulidade ou não. A Reitora
111 Joana Guimarães afirmou que a questão de vícios e nulidades não chegou à UFSB, se chegar haverá
112 a possibilidade de recurso até aparecerem novos elementos e será avaliado pelo Conselho. Afirmou
113 que alguns processos estão correndo na justiça, e aguardará os resultados. Encaminhou-se para
114 votação do parecer do relator. Resultado: quinze votos favoráveis ao parecer do relator, quatro votos
115 contrários ao parecer do relator e uma abstenção. A Reitora, Joana Angélica Guimarães da Luz,
116 agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Inna Silva Papalardo,
117 Assistente em Administração e Secretária dos Conselhos, lavrei a presente ATA que, depois de lida e
118 aprovada, será por todos assinada, ressaltando que todo o conteúdo debatido, assim também como as
119 referidas planilhas, possui registro em meio eletrônico, disponível conforme a Lei de Acesso à
120 Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011). Itabuna – BA, 04 de julho de 2019.

Ita de Oliveira e Silva

Moral sou por fr

André R. de Oliveira

Luiz Carlos